



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

ANEXO I
TERMO DE REFERÊCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4594/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição emergencial de 08 (oito) pares de botinas de segurança, destinados à reposição do Equipamento de Proteção Individual (EPI) dos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo que atuam em atividades conforme especificações técnicas detalhadas na tabela abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Unid.	Qnt.	Valor Un.	Valor Total
01	Botina de segurança em couro (par), com fechamento em elástico (modelo slip-on), sem biqueira de ferro, palmilha interna e solado de bi-densidade com propriedades antiderrapantes dotadas de CA (Certificado de Aprovação) exigido pelo Ministério do Trabalho. (Numeração: 43/44)	un	02	R\$ 70,00	R\$140,00
02	Botina de segurança em couro (par), com fechamento em elástico (modelo slip-on), sem biqueira de ferro, palmilha interna e solado de bi-densidade com propriedades antiderrapantes dotadas de CA (Certificado de Aprovação) exigido pelo Ministério do Trabalho. (Numeração: 37/38)	un	02	R\$ 70,00	R\$140,00
03	Botina de segurança em couro (par), com fechamento em elástico (modelo slip-on), sem biqueira de ferro, palmilha interna e solado de bi-densidade com propriedades antiderrapantes dotadas de CA (Certificado de Aprovação) exigido pelo Ministério do Trabalho. (Numeração: 36/37)	un	02	R\$ 70,00	R\$140,00
04	Botina de segurança em couro (par), com fechamento em elástico (modelo slip-on), sem biqueira de ferro, palmilha interna e solado de bi-densidade com propriedades antiderrapantes dotadas de CA (Certificado de Aprovação) exigido pelo Ministério do Trabalho. (Numeração: 39)	un	02	R\$ 70,00	R\$140,00
				TOTAL	R\$560,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

Os itens do objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar (ETP), por possuírem padrões objetivos de qualidade e especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O custo estimado total é de **R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)**. Os valores propostos pelos licitantes não poderão ser superior ao valor total estimado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP, apêndice deste Termo de Referência (TR).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP, apêndice deste TR.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por **menor preço global**, nos termos do **art. 75, inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor proposto não poderá exceder o valor estimado de **R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)**.

4.1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

4.1.1. Fornecer botinas de segurança que atendam integralmente às especificações técnicas descritas no item 1 deste TR, inclusive quanto ao Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho;

4.1.2. Garantir que os produtos sejam novos, de primeira qualidade, originais e em perfeitas condições de uso;

4.1.3. A proposta deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa do fornecimento, incluindo: embalagem, frete, encargos, tributos, contribuições, seguros, lucros e demais despesas;

4.1.4. O prazo para entrega é de **15 (Quinze) dias corridos**, contados a partir da ordem de fornecimento;

4.1.5. A entrega deverá ser realizada na sede da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais - RS, localizada na Avenida 28 de Dezembro, nº 1200, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

4.2. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

- 4.2.1. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos bens por meio de servidor especialmente designado;
- 4.2.2. Realizar a vistoria de recebimento, conferindo a quantidade, as especificações, e a numeração nos produtos;
- 4.2.3. Notificar formalmente a contratada, por escrito, sobre qualquer irregularidade identificada durante o fornecimento e/ou entrega dos bens, estabelecendo prazo definido para sua regularização.
- 4.2.4. Efetuar o pagamento conforme estabelecido no cronograma de pagamentos do contrato, após a entrega, conferência e aceite formal do material.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a garantia do cumprimento integral das obrigações de ambas as partes, desde a sua vigência até o término, com especial atenção à execução do objeto do TR em conformidade com as exigências técnicas e prazos estipulados. A contratada se compromete a fornecer o objeto contratado com a qualidade e nos prazos definidos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão da execução contratual será regida pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e terá como base os seguintes aspectos:

6.1. Fiscalização: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado como fiscal do contrato, que será o principal responsável pela interface técnica com a contratada, pela verificação do cumprimento das cláusulas e prazos, e pela emissão de relatórios e pareceres.

6.2. Comunicações: Todas as comunicações oficiais entre a Administração Pública Municipal e a contratada deverão ser realizadas por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, garantindo-se o registro formal e o devido recibo.

6.3. Acompanhamento e Ajustes: O gestor do contrato será responsável pela manutenção e atualização do processo administrativo, registrando formalmente todos os eventos da execução. A Administração poderá convocar a contratada para tratar de providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto.

6.4. Hipóteses de Alteração do Prazo: Em caso de paralisação autorizada pela Administração, impedimentos legais ou casos fortuitos ou de força maior, devidamente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

comprovados, o cronograma de execução será reconsiderado, podendo ser objeto de prorrogação mediante as formalidades legais.

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega, conferência e aceite formal dos bens pelo fiscal do contrato, do recebimento da nota fiscal correspondente e da aprovação da autoridade competente;

7.2. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regula a matéria;

7.3. Além da nota fiscal do serviço fornecido, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

7.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com Classificação Nacional de Atividades- CNAE, específico para esta prestação de serviço ou aquisição de material em questão;

7.3.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;

7.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

7.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

7.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), dentro de seu período de validade;

7.3.6. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro de seu período de validade.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Certidões Negativas de débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 0,5% ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, com critério de julgamento por **menor preço global**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a execução dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos dos arts. 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- Habilitação jurídica (CNPJ);
- Habilitação fiscal, social e trabalhista (CNDs Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT);
- Qualificação Econômico-Financeira (Negativa de falência).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)**, conforme a tabela no item 1 deste Termo de Referência.

O valor estimado é compatível com o praticado pelo mercado correspondente e foi estabelecido de acordo com os parâmetros do Inciso IV do Art. 5º do Decreto Municipal nº 4.217/2022, que institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Novo Cabrais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas, neste exercício, decorrentes da contratação oriunda desta dispensa de licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO							
Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	D	Proj/Ativ.	Cat. Econômica
10	01	04	122	0110	2	028	3.3.90.30.00.00.00

Fonte de Recurso: 1500

Despesa: 778



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

11. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome: Uilson Casarin Marostega

Cargo: Assistente Administrativo

Matrícula: 1573-3

Nome: Valdoni Padilha do Nascimento

Cargo: Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo